



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

PORTARIA Nº 018/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei, e usando das atribuições que a lei lhe confere.

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº483/2004, de 05 de abril de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Os Servidores da Câmara Municipal de Marilândia que atenderem ao disposto no artigo 4º da Lei nº 483/2004, deverão apresentar requerimento, anexando ao mesmo cópia do diploma e histórico escolar, ou na falta destes, cópia da declaração de conclusão de curso da Instituição no qual é titulado.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 19 de abril de 2004.

MAURÍCIO COLATTO
Presidente

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 19 / 04 / 2004

SERVIDOR

Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 19 / 04 / 2004

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar de Escrituário
Matricula - 39